Projeto PE

PR	OJETO	DE L	El PE/nº	/2022

Altera dispositivos da Lei nº 8.270/22 e dá outras providências.

Art.1º O art. 1º da Lei nº 8270, de 12 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação, englobando a redação do *caput* e inciso I (único):

"Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder o uso, à Câmara Municipal de Criciúma, de imóvel de sua propriedade, com 6.278,77 m2, sem edificações, contido em uma área maior, de 116.936,00m², matriculado sob nº 70.677, cadastrado sob o nº 13539, localizado na Rua Domênico Sônego, n° 542, Bairro Pinheirinho, em Criciúma."

Art.2º Insere o parágrafo único ao art. 3º da Lei n. 8270, de 12 de dezembro de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]

Parágrafo único. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a realizar a licitação e arcar com os custos da contratação dos projetos complementares necessários à execução da obra."

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados na presente lei correrão por conta de recurso próprio, de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 22 de dezembro de 2022.

CLESIO SALVARO

Prefeito do Município de Criciúma

ACSF

Este documento é assinado digitalmente

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI PE № _____/2022

Criciúma, 22 de dezembro de 2022.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Incluso, remeto à análise dessa Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a efetivar os procedimentos necessários, bem como arcar com os custos da contratação dos projetos complementares da obra que abrigará a sede da Câmara Municipal.

Tal disposição visa tornar mais ágil a contratação dos projetos complementares.

Assim, diante do exposto, solicito a apreciação e inclusão do Projeto de Lei, em sessão extraordinária, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990.

Atenciosamente,

CLESIO SALVARO

Prefeito do Município de Criciúma

Excelentíssima Senhora

Roseli Maria De Lucca Pizzolo

Presidente da Câmara Municipal de Criciúma

Nesta.

ACSF